

LEI N° 935/2013

Remígio, 22 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA A LEI N. 244 DE 29 DE OUTUBRO DE 1977 – BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB**, destinados a Publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo, Legislativo e IPSEER Municipal, dentre os quais, Portarias de Nomeação, Designação e Exoneração, Convênios, Contratos, Leis, Decretos, Concessão de Aposentadoria, Pensões, Auxílios, Benefícios, Pareceres e demais matérias pertinentes à Administração Pública deste Município.

§ 1º - O Boletim Oficial do Município de Remígio/PB será publicado semanalmente, sempre as sexta feiras, exceto quando feriado Nacional ou Municipal que será antecipado para o dia útil anterior e, assim, sucessivamente.

§ 2º - Ao final de cada mês, no último dia útil, serão compiladas, em um único volume, todas as publicações supra.

Art. 2º - Os Atos publicados no **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB** terão validade Oficial para Prestação de Contas junto aos Órgãos Oficiais, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado ou da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 22 DE MAIO DE 2013.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.